



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019**

1. JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para proporcionar o acesso dos beneficiários dos programas sociais ao *“Mercado de Trabalho”*, por meio de cursos profissionalizantes em diversos segmentos, proporcionando o desenvolvimento de técnicas específicas, utilizadas na preparação de doces e salgados.

Fornecendo neste curso aspectos como, *“Boas práticas de manipulação de alimentos, tipos de preparo, métodos e técnicas, além da sazonalidade de ingredientes”*, fornecendo também o material didático/pedagógico referente ao curso objetivando a inclusão e a participação Social dos beneficiários.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

2. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decide-se pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei nº 8.666/1993, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 16 de Setembro de 2019.

AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO;

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

Contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação para proporcionar o acesso dos beneficiários dos Programas Sociais ao “*Mercado de Trabalho*”, por meio de cursos profissionalizantes, proporcionando através do mesmo, o desenvolvimento de técnicas específicas, utilizadas na preparação de doces e salgados.

Fornecendo neste curso aspectos como, “*Boas práticas de manipulação de alimentos, tipos de preparo, métodos e técnicas, além da sazonalidade de ingredientes*”, fornecendo também o material didático/pedagógico referente ao curso objetivando a inclusão e a participação Social dos beneficiários.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 7.155,00 (Sete mil cento e cinquenta e cinco reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O objeto será executado a partir do dia 16 de setembro de 2019 com carga horária de 56 (cinquenta e seis) horas, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Assistência Social.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: Após conclusão das atividades do Curso.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes na execução do contrato, vinculado ao presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, L.O.A. Nº 3.313/2018 de 28/12/2018 na seguinte rubrica:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Gestão e Manutenção das Atividades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Elemento Despesa: 14.01.2.095.3.3.90.01.63.00.00.00

Complemento do Elemento 3.3.90.01.63.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade: Gestão e Manutenção das Atividades do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Elemento Despesa: 14.01.2.095.4.4.90.01.63.00.00.00

Complemento do Elemento 4.4.90.01.63.00.00.00 – Serviços de seleção e treinamento

2.2 Os recursos financeiros serão provenientes de transferências do Próprio FIA



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/09/2019.

4. EXECUTOR

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC JOAÇABA
Av. XV de Novembro, 254 – Centro – Joaçaba - SC.
CNPJ: 03.603.739/0013-10.

5. RAZÃO DA ESCOLHA

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados pelo mercado atual, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços em anexo, cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes de transferência ao FIA na rubrica orçamentária acima indicada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

No caso em tela, embora exigido pelo *art. 26*, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Justifica-se tal procedimento, para proporcionar o acesso dos beneficiários dos Programas Sociais ao “*Mercado de Trabalho*”, por meio de cursos profissionalizantes, proporcionando através do mesmo, o desenvolvimento de técnicas específicas, utilizadas na preparação de doces e salgados.

Fornecendo neste curso aspectos como, “*Boas práticas de manipulação de alimentos, tipos de preparo, métodos e técnicas, além da sazonalidade de ingredientes*”, fornecendo também o material didático/pedagógico referente ao curso objetivando a inclusão e a participação Social dos beneficiários.

A empresa ora contratada encontra-se apta a contratar com o ente público, conforme certidões negativas apensadas.



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Justifica-se tal procedimento, com fundamento no valor do proposto no orçamento, enquadrando-se no disposto do art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no Art.º supracitado da Lei nº 8.666/93 esta Secretária/Gestora apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 16 de setembro de 2019.

IVONE ESQUINA

Secretária/Gestora da Assistência Social.